

# Diário Oficial



## Prefeitura de Lindóia

Terça-feira, 13 de dezembro de 2022

Ano III | Edição nº 548



# PREFEITURA DE LINDÓIA

|   |   |
|---|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....              | 3 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                | 3 |
| Decretos .....                            | 3 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....       | 3 |
| Contratos .....                           | 3 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões ..... | 3 |
| Atas de registro de preço .....           | 4 |
| Despacho de Julgamento .....              | 4 |

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO 2.747, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

*“Dispõe sobre o remanejamento de recursos entre dotações do orçamento do Poder Executivo no exercício de 2022 e dá outras providências”.*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.552 DE 06 DE JULHO DE 2021;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica remanejado na forma deste Decreto e conforme autorização da Lei nº 1.552 de 06 de julho de 2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, e do disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, o valor de R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS) entre as seguintes dotações do orçamento vigente:

I – Dotação Acrescida:

**02. Poder Executivo****02.02. Diretoria Municipal de Finanças****02.02.01. Divisão de Finanças e Dependências**

| Ficha        | Funcional Programática | Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação | Elemento Econômico                            | Vínculo | Fonte de Recurso | Valor R\$       |
|--------------|------------------------|---|---|---------|------------------|-----------------|
| 39           | 04.123.0035.2005.0000  | 3.3.90.39.00                                  | Outros Serviço De Terceiros - Pessoa Jurídica | 110.000 | 01               | 9.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |                        |   |   |         |                  | <b>9.000,00</b> |

**02. Poder Executivo****02.03. Diretoria Municipal de Administração****02.03.01. Divisão de Administração e Dependências**

| Ficha        | Funcional Programática | Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação | Elemento Econômico                            | Vínculo | Fonte de Recurso | Valor R\$       |
|--------------|------------------------|---|---|---------|------------------|-----------------|
| 56           | 04.122.0006.2008.0000  | 3.3.90.39.00                                  | Outros Serviço De Terceiros - Pessoa Jurídica | 110.000 | 01               | 5.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |                        |   |   |         |                  | <b>5.000,00</b> |

II – Dotação Reduzida

**02. Poder Executivo****02.06. Diretoria Municipal de Educação****02.06.07. Sede Da Diretoria Municipal De Educação**

| Ficha        | Funcional Programática | Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação | Elemento Econômico                            | Vínculo | Fonte de Recurso | Valor R\$        |
|--------------|------------------------|---|---|---------|------------------|------------------|
| 261          | 12.122.0015.2023.0000  | 3.3.90.39.00                                  | Outros Serviço De Terceiros - Pessoa Jurídica | 220.000 | 01               | 14.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |                        |   |   |         |                  | <b>14.000,00</b> |

**Art. 2º** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas autorizados na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.552 de 06 de julho de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes órgãos e unidades contemplados.

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 1.580, de 18 de novembro de 2021 (Plano Plurianual -PPA 2022/2025), na Lei nº 1.552, de 05 de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 1.587 de 23 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2022).

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 13 de dezembro de 2022.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

PREFEITO MUNICIPAL

**GUSTAVO DE OLIVEIRA CÓZARO**

DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 13 de dezembro de 2022.

**BRUNO FISCHER TARDELLI**

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

**Licitações e Contratos****Contratos**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº 142/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 038/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 096/2022 - Contratante:** Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia. **Contratada:** Caio Campos treinamentos e consultoria especializada Ltda ME. **Objeto:** Contratação de serviços técnicos de consultoria e assessoria para reforma da estrutura administrativa e do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Lindóia. **Valor Global:** \$38.000,00 (trinta e oito mil reais). **Assinatura:** 12 de dezembro de 2022. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Dotação Orçamentária:** 02 - Poder Executivo - 02.03 - Diretoria Municipal de Administração - 02.03.01 - Divisão de Administração de Dependências - 04.122.0006.2008.0000 - Coordenação de Serviços Administrativos - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Lindóia, 13 de dezembro de 2022. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2022 - PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2022. Objeto do Contrato:**

Fornecimento parcelado de combustíveis (álcool comum, gasolina comum, óleo diesel S-10 e aditivo arla 32), durante o exercício de 2022. **Termo aditivo 024:** Revisão Contratual alteração do valor do litro do Álcool Etanol, Diesel S-10 e Gasolina Comum. **Valor do litro reajustado:** Álcool Etanol para R\$3,76 (três reais e setenta e seis centavos), Óleo Diesel S-10 para R\$6,09 (seis reais e nove centavos) e Gasolina Comum para R\$4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos). **Data do aditivo:** 13 de dezembro de 2022. **Dotação Orçamentária:** 02 - Poder Executivo - 02.01 - Gabinete do Prefeito - 02.01.01 - Gabinete e Dependências - 04.122.0002.2001.0000 - Coordenação de Atividade do Gabinete do Prefeito - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo - 02.01.02 - Fundo Social de Solidariedade - 08.244.0003.2002.0000 - Coordenação de Atividade do Fundo Social de Solidariedade - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo - 02.01.03 - Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente - 08.243.0004.2004.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo - 02.03 - Diretoria Municipal de Administração - 02.03.01 - Divisão de Administração - 04.122.0006.2008.0000 - Coordenação dos Serviços Administrativos - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo - 02.05 - Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes - 02.05.01 - Divisão de Obras - 15.452.0010.2013.0000 - Manutenção do Setor de Obras e Serviços Municipais - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo - 02.06 - Diretoria Municipal de Educação - 02.06.01 - Ensino Fundamental - 12.361.027.2031.0000 - Manutenção do Transportes Escolar - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo - 02.06.07 - Seção de Expediente da Educação - 12.122.0015.2023.0000 - Manutenção da Diretoria da Educação - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo - 02.07 - Diretoria Municipal de Saúde - 02.07.01 - Fundo Municipal de Saúde - 10.301.0021.2038.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo - 02.09 - Diretoria Municipal de Transito e Segurança Pública - 02.09.01 - Divisão de Transito e Segurança Pública - 06.181.0034.2044.0000 - Manutenção da Guarda Municipal - 15.452.0042.2045.0000 - Manutenção do Fundo e Sistema de Transito - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo - 02.09.02 - Defesa Civil e Corpo de Bombeiros - 06.181.0025.2046.0000 - Manutenção do Corpo de Bombeiros - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo - 02.12 - Fundo Municipal de Assistência Social - 02.12.01 - Diretoria Municipal de Assistência Social e Cidadania - 08.244.0003.2049.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo. Lindóia, 13 de dezembro de 2022. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

**Atas de registro de preço****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 143/2022 - PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 092/2022 - Contratante:**

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia. **Contratada:** Sinalizadora Paulista construção e sinalização Ltda. **Objeto:** Registro de Preços visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização horizontal, vertical e de segurança, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para sinalização de vias do município, pelo período de 12 (doze) meses. **Valor Global:** R\$2.462.000,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil reais). **Assinatura:** 13 de dezembro de 2022. **Vigência:** 12 (doze) meses. Lindóia, 13 de dezembro de 2022. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

**Despacho de Julgamento**

**RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO DE RECURSO E CONTRARAZÕES - TOMADA DE PREÇOS nº 006/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2022 - EDITAL nº 047/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO CONJUNTO AQUÁTICO "MAJOR ARLINDO RODRIGUES", COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.** Considerando que decorreu o prazo legal de diligência sem apresentação de qualquer documento, fica mantida a **INABILITAÇÃO** da empresa **SABADINI - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, assim sendo fica designado para o dia 15 de dezembro de 2022, às 09:00 para a sessão de continuidade e abertura dos envelopes de proposta comercial. Lindóia, 13 de dezembro de 2022. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.